

Recurso contra Resultado Preliminar da Prova Escrita	06/05/2014	http://seletivos.ifto.edu.br/?p=9975
Resultado do julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita	12/05/2014	http://seletivos.ifto.edu.br/?p=9975
Resultado Final da Prova Escrita	12/05/2014	http://seletivos.ifto.edu.br/?p=9975
Convocação para Prova Prática (Apenas para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais)	12/05/2014	http://seletivos.ifto.edu.br/?p=9975
		•
Aplicação da Prova Prática	17 e 18/05/2014	Reitoria do IFTO, situada na cidade de Palmas - TO.
Resultado Preliminar da Prova Prática	19/05/2014	http://seletivos.ifto.edu.br/?p=9975
Recurso contra Resultado Preliminar da Prova	21/05/2014	http://seletivos.ifto.edu.br/?p=9975
Resultado do julgamento dos Recursos contra o Re-	26/05/2014	http://seletivos.ifto.edu.br/?n=9975
Resultado do julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática e divulgação do Resultado		•
Definitivo		
Resultado Final do Concurso	26/05/2014	http://seletivos.ifto.edu.hr/?n=9975

REOUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

(Para uso dos candidatos que necessitam d	e atendimento diferenciado)			
Eu	, RG	, CPF	, candidato(a) inscrito(a) para o cargo de	
inscrição n?, para	o IFTO - Campus	, residente em		, Bairro
Cidade/UF, tele	efone fixo ()	_, celular ()	, solicito a V.Sa. atendimento diferenciado(*) para rea	alização das provas do Concurso Público para
provimento de Cargo de Técnico Administ	rativo em Educação do IFTO, com b	ase no Edital nº 01/2014, de 30	de janeiro de 2014.	
Tipo de deficiência:				
Necessito do seguinte atendimento diferenc	ciado:			
Nesses termos, peço deferimento.				
, de	de			
Assinatura do(a) Candidato(a)				

(*) Anexar documentos comprobatórios da solicitação de atendimento diferenciado de que necessita para a realização das provas e/ou justificativa acompanhada de parecer de sua deficiência emitido por especialista

da área médica. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA

E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2014 - UASG 158310

Número do Contrato: 00029/2010, subrogado pelaUASG: 158310 -

NUMERO do COMBAIO. 00029/2010, Sublogado PEROVASO. 138310 - INST.FED.TRIANGULO
MINEIRO/CAMPUS UBERABA.
Nº Processo: 23200000943201061.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 8/2010. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 02387682000162. Contratado: EF CONSTRUTORA LT-DA -Objeto: Alterar o Endereço do Contrante para Av Dr Randolfo Broges Jr 2900 Univercidade Uberaba-MG CEP 38064300. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 23/01/2014 a 13/03/2014. Data de Assinatura: 23/01/2014.

(SICON - 30/01/2014) 158099-26413-2014NE800001

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Colaboração Técnica entre o Instituto Federal do Triângulo Mineiro, CNPJ nº 10.695.891/0001-00 e a Universidade Federal do Triângulo Mineiro, CNPJ nº 25.436.484/0001-61. OBJETO: Estabelecer colaboração técnica prevista no Art. 26-A da Lei nº 11.091/2005, para o desenvolvimento de projeto de pesquisa de solos, desenvolvido pelo grupo de trabalho do curso de Geografia da UFTM. VIGÊNCIA: Terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, até o limite de 04 (quatro) anos, conforme legislação em vigor e interesse das partes. DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2013. SIGNATÁ-RIOS: Pelo Instituto Federal do Triângulo Mineiro, Roberto Gil Ro-drigues Almeida, Reitor, CPF: 485.107.186-87; pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Virmondes Rodrigues Júnior, Reitor, CPF: 458.134.936-20.

CAMPUS PARACATU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2014 - UASG 158309

Número do Contrato: 1/2012

N° Processo: 23203000010201214. DISPENSA N° 1/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE DISPENSA N 1/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 04903497000109. Contratado : CONDOMINIO VEREDAS -Objeto: 4º Termo Aditivo ao Contrato 01/2012 visando a prorrogação da vigência do instrumento principal. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 30/01/2014 a 29/07/2014. Valor Total: R\$47.202,12. Data de Assinatura: 17/01/2014

(SICON - 30/01/2014) 158309-26413-2014NE800001

CAMPUS UBERABA

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 16/2010 23200000776201059. Contratante: INSTITUTO FEDE RAL DE EDUCACAO. -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ

Contratado: 03454157000185. Contratado: UBERCON - UBERABA CONCESSOES LTDA-Objeto: Rescindir bilateralmente, a partir de 01/01/2014,o contrato 16/2010, cujo objeto é a locação de vagas de estacionamento para a Reitoria, do IFTM, na cidade de Uberaba. Fundamento Legal: Inciso II, art. 79, Lei 8.666/93 Data de Rescisão:

(SICON - 30/01/2014) 158310-26413-2014NE800006

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 5, DE 31 DE JANEIRO DE 2014 PROCESSO SELETIVO

O Secretário de Educação Superior, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º § 2º da Portaria Normativa nº 025, de 25 de novembro de 2013, publicada no DOU de 26 de novembro de 2013, seção 1, página 25, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo visando à ocupação de para realização do teste de nivelamento em língua inglesa TOEFL ITP ofertado pelos Centros Aplicadores (CA - IsF) credenciados pelo Programa Inglês sem Fronteiras (IsF), edição DEMANDA 3: TOEFL ITP FEVEREIRO-ABRIL 2014. 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.Este Edital rege aspectos gerais da realização do teste TOEFL ITP, nível indicado na prova Level 1, em conformidade com o disposto na Portaria nº 1.466, de 18/12/2012, no Edital MEC SESu MEC 001/2013, na Portaria nº 246, de 27/03/2013, na Portaria Normativa nº 025, de 25/11/2013 e no Manual do Candidato.
- 1.2. Este Edital, o Manual do Candidato e demais orientações estarão disponíveis no site <isf.mec.gov.br>, a partir do dia de sua publicação no DOU.
- 1.3.Todos os horários citados neste edital estão de acordo com o horário oficial de Brasília DF. Os horários das provas obedecem ao fuso horário local de cada estado.

 1.4.A aplicação do teste TOEFL ITP relativa à edição DE-
- MANDA 3: TOEFL ITP FEVEREIRO-ABRIL 2014 destina-se exclusivamente aos estudantes de graduação ou de pós-graduação stricto sensu, de mestrado ou doutorado, com matrículas ativas nas universidades federais cadastradas como Centros Aplicadores de Exames no âmbito do Programa Inglês sem Fronteiras, nos termos do Edital MEC SESu MEC 001/2013, listadas abaixo:

Sigla IES	Nome IES
UFAC	Universidade Federal do Acre
UNIFAP	Universidade do Amapá
UFAM	Universidade do Amazonas
UFPA	Universidade Federal do Pará
UFRA	Univ. Fed. Rural da Amazônia
UFOPA	Universidade do Oeste do Pará
UNIR	Universidade Federal de Rondônia
UFT	Universidade Federal do Tocantins
UFRR	Universidade Federal de Roraima
UFS	Universidade Federal de Sergipe
UFC	Universidade Federal do Ceará
UNILAB	Universidade da Integração Internacional Lusofonia Afro-Bra-
	sileira
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UFAL	Universidade Federal de Alagoas
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UFERSA	Universidade Federal do Semi-Árido
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco
UNIVASF	Universidade Federal do Vale do São Francisco
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFRB	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
UFMA	Universidade Federal do Maranhão

UFPI Universidade Federal do Piauí UFMG Universidade Federal de Minas Gerais UFVJM Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri UNIFEI Universidade Federal de Itajubá UFJF Universidade Federal de Juiz de Fora UFLA Universidade Federal de Lavras UFOP Universidade Federal de Ouro Preto UFSJ Universidade Federal de São João del-Rei UFTM Universidade Federal de UFPM Universidade Federal de UNIVERMINICO UNIVERSIDADE UNIV
UFMG Universidade Federal de Minas Gerais UFVJM Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri UNIFEI Universidade Federal de Itajubá UFJF Universidade Federal de Juiz de Fora UFLA Universidade Federal de Lavras UFOP Universidade Federal de Ouro Preto UFSJ Universidade Federal de São João del-Rei UFTM Universidade Federal de Triângulo Mineiro UFU Universidade Federal de Uberlândia UFV Universidade Federal de Viçosa UFF Universidade Federal Fluminense UNIRIO Universidade Federal Fluminense UNIRIO Universidade Federal do Rio de Janeiro UFRJ Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFVJM Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri UNIFEI Universidade Federal de Itajubá UFJF Universidade Federal de Juiz de Fora UFLA Universidade Federal de Lavras UFOP Universidade Federal de Ouro Preto UFSJ Universidade Federal de São João del-Rei UFTM Universidade Federal do Triângulo Mineiro UFU Universidade Federal de Uberlândia UFV Universidade Federal de Viçosa UFF Universidade Federal Fluminense UNIRIO Universidade O Rio de Janeiro UFRJ Universidade Federal do Rio de Janeiro
UNIFEI Universidade Federal de Itajubá UFJF Universidade Federal de Juiz de Fora UFLA Universidade Federal de Lavras UFOP Universidade Federal de Ouro Preto UFSJ Universidade Federal de São João del-Rei UFTM Universidade Federal de Triângulo Mineiro UFU Universidade Federal de Uberlândia UFV Universidade Federal de Viçosa UFF Universidade Federal Huminense UFIU Universidade Federal de Viçosa UFF Universidade Federal de Viçosa UFF Universidade Federal de Viçosa UFFJ Universidade Federal de Viçosa
UFJF Universidade Federal de Juíz de Fora UFLA Universidade Federal de Lavras UFOP Universidade Federal de Ouro Preto UFSJ Universidade Federal de São João del-Rei UFTM Universidade Federal do Triângulo Mineiro UFU Universidade Federal de Uberlândia UFV Universidade Federal de Viçosa UFF Universidade Federal Fluminense UNIRIO Universidade Federal de Rio de Janeiro UFRJ Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFLA Universidade Federal de Lavras UFOP Universidade Federal de Ouro Preto UFSJ Universidade Federal de São João del-Rei UFTM Universidade Federal do Triângulo Mineiro UFU Universidade Federal de Uberlândia UFV Universidade Federal de Viçosa UFF Universidade Federal Fluminense UNIRIO Universidade Federal do Rio de Janeiro UFRJ Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFOP Universidade Federal de Ouro Preto UFSJ Universidade Federal de São João del-Rei UFTM Universidade Federal do Triângulo Mineiro UFU Universidade Federal de Uberlândia UFV Universidade Federal de Viçosa UFF Universidade Federal Fluminense UNIRIO Universidade do Rio de Janeiro UFRJ Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFSJ Universidade Federal de São João del-Rei UFTM Universidade Federal do Triângulo Mineiro UFU Universidade Federal de Uberlândia UFV Universidade Federal de Viçosa UFF Universidade Federal Fluminense UNIRIO Universidade do Rio de Janeiro UFRJ Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFTM Universidade Federal do Triângulo Mineiro UFU Universidade Federal de Uberlândia UFV Universidade Federal de Viçosa UFF Universidade Federal Fluminense UNIRIO Universidade do Rio de Janeiro UFRJ Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFU Universidade Federal de Uberlândia UFV Universidade Federal de Viçosa UFF Universidade Federal Fluminense UNIRIO Universidade do Rio de Janeiro UFRJ Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFV Universidade Federal de Viçosa UFF Universidade Federal Fluminense UNIRIO Universidade do Rio de Janeiro UFRJ Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFF Universidade Federal Fluminense UNIRIO Universidade do Rio de Janeiro UFRJ Universidade Federal do Rio de Janeiro
UNIRIO Universidade do Rio de Janeiro UFRJ Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFRJ Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFABC Universidade Federal do ABC
UFSCar Universidade Federal de São Carlos
UFES Universidade Federal do Espírito Santo
UNIFAL Universidade Federal de Alfenas
UnB Universidade de Brasília
UFG Universidade Federal de Goiás
UFGD Universidade Federal da Grande Dourados
UFMS Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
UFMT Universidade Federal de Mato Grosso
UFPR Universidade Federal do Paraná
UNILA Universidade Federal da Integração Latino-Americana
UTFPR Universidade Tecnológica Federal do Paraná
UFFS Universidade Federal da Fronteira Sul
UFSC Universidade Federal de Santa Catarina
UFPEL Universidade Federal de Pelotas
UFRGS Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFCSPA Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
UNIPAMPA Universidade Federal do Pampa
FURG Universidade Federal do Rio Grande
UFSM Universidade Federal de Santa Maria

2.DA CARACTERIZAÇÃO DO TESTE

- 2.1.O teste TOEFL ITP visa avaliar a proficiência de falantes não nativos da Língua Inglesa.
- 2.2.O teste TOEFL ITP é realizado em formato de papel e é feito somente a lápis.
- 2.3. Todas as perguntas são em formato de múltipla escola, com quatro alternativas por questão.
- 2.4.Não será permitido ao candidato, antes e durante a rea-lização do teste, fazer quaisquer anotações. As respostas devem ser preenchidas diretamente na folha de respostas
- 2.5.O teste avalia as habilidades em língua inglesa em três
- 2.5.1.Compreensão auditiva, com 35 minutos de duração: mensura a habilidade do candidato em entender o Inglês falado em situações de faculdades e universidades. Nesta seção não é permitido se ausentar da sala em nenhuma hipótese.
- 2.5.2.Estrutura e Expressão Escrita, com 25 minutos de du-
- ração: mensura o conhecimento do candidato em selecionar pontos de estrutura e gramática dentro dos padrões do Inglês escrito.

 2.5.3.Habilidade de leitura, com 55 minutos de duração: mensura a habilidade de leitura e entendimento de materiais escritos em contexto acadêmico
- 2.6. O TOEFL ITP é válido por dois anos a partir a data do
- § 1º Informações complementares sobre a estrutura do teste, a duração das sessões, o cálculo da pontuação, bem como demais instruções e orientações sobre a estrutura do teste estão disponíveis no Manual do Candidato, que compõe este edital. § 2º O teste TOEFL ITP será aceito em Editais do Programa
- Ciência sem Fronteiras para algumas universidades, e em outros programas de intercâmbio, processos seletivos de Programas de Pós-



graduação, além de funcionar como instrumento de avaliação e mo-

graduação, alem de funcionar como instrumento de avaliação e monitoramento dos alunos inscritos nos Núcleos de Línguas das Universidades Federais parceiras do Programa Inglês sem Fronteiras.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1.As inscrições para o exame de nivelamento em língua
inglesa TOEFL ITP serão efetuadas exclusivamente pela internet, por
meio de link disponibilizado na página eletrônica do Programa IsF, no
endereço: http://isf.mec.gov.br.

3.2.O sistema ficará disponível para inscrição dos candidatos de 12h do dia 10 de fevereiro de 2014 até as 23 horas e 59 minutos do dia 20 de abril de 2014, observado o horário oficial de Brasília-

3.3.O candidato poderá realizar apenas uma única inscrição, para uma única data. Excepcionalmente, o candidato poderá cancelar sua inscrição já realizada, a seu critério, sob o risco de indisponibilidade posterior de vagas. O candidato que cancelar sua inscrição, ao realizar uma nova, terá que concorrer ao conjunto de vagas re-manescentes, caso ainda estejam disponíveis.

3.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos candidatos às vagas ofertadas.

3.5.A inscrição do candidato ao teste TOEFL ITP aplicado pelos CA - IsF implica a concordância expressa e irretratável com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 025, de 25 de novembro de 2013, neste Edital e nas demais normas pertinentes ao Programa Inglês sem Fronteiras.

4.DAS VAGAS E DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

4.1.Os CA-IsF ofertarão vagas de acordo com a infraestrutura física disponível e com o número de aplicadores certifica-

4.2.As vagas, datas e locais de aplicação serão disponibilizados ao candidato pelo sistema de inscrições sequencialmente, de acordo com a ordem de prioridade definida pelo CA - IsF de cada instituição

4.3.Após a ocupação das vagas disponíveis em uma dada oferta, o sistema apresentará ao candidato outro lote de vagas, em dias e horários distintos, até que todas as vagas ofertadas pela universidade sejam ocupadas, ou até que se encerrem os prazos previstos no item subsequente.

4.4.As inscrições para uma cada oferta serão encerradas 4 (quatro) dias antes da data de aplicação do teste ou após a ocupação total das vagas ofertadas para aquele teste.

4.5.As inscrições serão processadas automaticamente, por ordem de acesso e enquanto houver vagas disponíveis, no momento em que o candidato finalizar sua inscrição.

5. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.1.Os testes serão realizados em locais, datas e horários definidos pelos CA - IsF dentro do período compreendido entre o dia 20 de fevereiro de 2014 e o dia 28 de abril de 2014. O horário do teste dependerá da oferta de cada CA - IsF e seguirá o fuso horário

5.2.A duração máxima será de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos, considerando o processo de orientações, identificação e preenchimento do formulário de cadastro e o horário da prova.

5.3.Na data das provas, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado no ato da inscrição, com ao menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da realização do teste, portando apenas lápis, borracha e documento de identidade com foto conforme descrito neste Edital.

5.4.Os portões de acesso aos locais do teste serão abertos 30 (trinta) minuţos e fechados 5 minutos antes do início.

5.5.É de inteira responsabilidade do candidato se apresentar no local correto de realização do teste. O candidato somente realizará a prova no local para ele estabelecido e confirmado no ato da inscrição.

5.6.Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidato após iniciadas as atividades preparatórias para o início do teste.

5.7.Não será permitida a entrada de acompanhantes de candidatos aos locais do teste.
5.8.Uma vez na sala de realização da prova, o candidato

deverá: a) conferir se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos; b) ouvir atentamente as instruções dos fiscais; d) aguardar o recebimento do caderno de questões; d) ler e ouvir com atenção as instruções; e) verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno.

5.9.São de responsabilidade do candidato a leitura e a conferência de seus dados registrados na lista de presença e na folha de respostas do teste.

5.10.O candidato deverá assinar a lista de presença no início do teste.

5.11.Não serão fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falha do candidato.

5.12.O candidato deverá permanecer no local do teste até sua

conclusão e liberação por parte do fiscal aplicador.

5.13.Expirado o prazo para realização do teste, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução do teste e a entrega da folha de resposta. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá seu teste automaticamente anulado.

5.14.Para efeito de identificação, o candidato deverá apre-sentar documento de identidade oficial com foto (cédulas de identidade - RG expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal); identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

5.14.1.Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados acima, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas.
5.15.O candidato somente poderá iniciar o teste após ser

5.15.1. Durante a aplicação do teste, sob pena de ser eliminado do processo, o candidato NÃO poderá:

5.15.1.1.Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar se com outros candidatos durante o período de realização do teste; 5.15.1.2.Portar caneta, lapiseira, régua, estiletes, corretores

líquidos, livros, manuais, impressos de qualquer natureza, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similares, gravadores, relógios, fones de ouvido, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens;

5.15.1.3. Utilizar óculos escuros, bolsas e artigos de chape laria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares;

5.15.1.4. Utilizar bottons, broches, pulseiras, brincos e simi-

5.15.1.5.Fazer anotações, desenhos ou rabiscos na capa ou em qualquer lugar dentro do livro teste. O candidato somente poderá escrever seu nome e seu CPF na capa do teste conforme orientado;

5.15.1.6.Portar armas de qualquer espécie;
5.15.1.7.Fumar no ambiente dos testes, de acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996).
5.15.2.Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que declarar necessidade auditiva por meio de compresse médico.

provação médica. O aparelho poderá ser usado somente nos mo-mentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato e durante a atividade de compreensão oral (listening).

5.15.3.A universidade não se responsabilizará pela guarda de material de utilização proibida que seja trazido pelos candidatos aos

locais de realização do teste.
5.15.4.O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento do teste, ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, será retirado da sala e terá seu teste anulado.

5.15.5.Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões. 5.15.6.Durante as seções de "Structure" e "Reading", o can-

didato poderá ir ao banheiro, um por vez, desde que acompanhado por um fiscal, sem adição ou reposição de tempo. 6.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1.Caberá à empresa MasterTest, autorizada da ETS no Brasil, a responsabilidade pela distribuição e correção dos testes.

6.2.O resultado em meio eletrônico estará disponível em até 45 dias após a realização do teste por meio do site <isf.mec.gov.br>, onde foram feitas as inscrições. O comprovante impresso estará disponível em até 30 dias após a divulgação do resultado eletrônico e será entregue no próprio CA - IsF, nos locais e horários definidos

6.3 Em caso de desistência confirmada pelo não comparecimento na data agendada, de acordo com a inscrição feita ou de desligamento nos termos previstos neste Edital, o candidato poderá ser impedido de se submeter ao teste TOEFL ITP gratuito no âmbito

do Programa IsF por um período mínimo de 9 (nove) meses.
6.4.O Programa IsF reserva-se o direito de indeferir a inscrição de candidatos que tenham realizado o teste nos 6 (seis) meses anteriores, a depender da disponibilidade de testes e de questões logísticas relacionadas ao processo de distribuição e correção.

6.5.É de exclusiva responsabilidade do candidato:

6.5.1.1. observar as condições e os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados na página eletrônica do Programa IsF na internet,

assim como suas eventuais alterações; 6.5.1.2. certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas neste Edital;

6.5.1.3. acompanhar a emissão do resultado e recolher o comprovante do escore obtido.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.Caberá ao CÁ - IsF aplicar os testes em conformidade com as orientações definidas pela MasterTest e em consonância com seus modelos específicos de fiscalização, segurança e sigilo, garantindo o cumprimento deste edital.

7.2.O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, apresentar informações ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação nas aplicações futuras, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral das instituições credenciadas como CA - IsF, e a Processo Civil

7.3.Na ocorrência de caso fortuito ou de forca major que impedir parcial ou integralmente a realização do teste na data, local e horário agendado, o Programa IsF reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novo teste, sem qualquer ônus para a Ins-

7.4.Incorporar-se-ão a este edital: a) o Manual do Candidato; b) informações complementares disponíveis em <isf.mec.gov.br>; c) quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo Programa IsF.

7.5. Eventuais comunicados do Ministério da Educação acerca do processo seletivo do Programa IsF têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos neste

7.6.O Ministério da Educação não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua ins-

7.7.Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Gestor do

7.8.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SPELLER

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RDC Nº 2/2013

Processo nº 23065.030809/2013-30. RDC 02/2013. Objeto: Contratação de Empresa para elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e para execução da obra do Eixo Saúde, no Campus Arapiraca - UFAL. Homologo o resultado do presente procedimento licitatório como fracassado, para que produza os efeitos legais.

EURICO DE BARROS LOBO FILHO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 72/2013 - UASG 150229

Nº Processo: 23065021571201351 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de materiais de INFORMÁTICA visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas. Total de Itens Licitados: 00019. Edital: Versidade l'ederat de Alagoas. 1001/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Lourival Melo Mota Tabuleiro do Martins - MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 31/01/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 12/02/2014 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

(SIDEC - 30/01/2014) 150229-15222-2014NE800404

PREGÃO Nº 74/2013 - UASG 150229

 N° Processo: 23065022689201305 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ORTOFTALALDEÍDO E ACESSÓRIOS, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas. Total de Itens Licitados: 00003. da Oniversidade Federia de Alagoas. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 31/01/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Lourival Melo Mota S/n Tabuleiro Dos Martins - MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 31/01/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 12/02/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARIA DE FATIMA CARNAUBA DE OMENA LOS

(SIDEC - 30/01/2014) 150229-15222-2014NE800404

PREGÃO Nº 85/2013 - UASG 150229

Nº Processo: 2306502886201301 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de MATERIAIS DESCARTÁVEIS , visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas. Total de Itens Licitados: 00036. Edital: 31/01/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Lourival Melo Mota S/n Tabuleiro do Martins - MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 31/01/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 12/02/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

> JOSE FREDE NUNES GOMES Pregoeiro

(SIDEC - 30/01/2014) 150229-15222-2014NE800404

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2014 - UASG 153038

Nº Processo: 23066073672/13-54. DISPENSA Nº 1/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 65494742000166. Contratado: WEGH ASSESSORIA E LOGISTICA -INTERNACIONAL LTDA - EPP. Objeto: Contratação de pessoa juridica especializada (comissária de desembaraço de cargas) na prestação dos serviços de desembaraço alfandegaário de mercadorias importadas, inclusive aquelas recebidas em doação, em caráter definitivo ou não, com ou sem cobertura cambial, atuando em consonância com as disposições estabelecidas na legislação relativa a serviços de despachante aduaneiro. Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 20/01/2014 a 19/07/2014. Valor Total: R\$62.970,00. Data de Assinatura: 20/01/2014.

(SICON - 30/01/2014) 153038-15223-2014NE800034